



**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 08/2023 DA SECRETARIA DE
SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SSDC /CCAPS Nº 47, DE 03 DE AGOSTO DE
2023
ERRATA Nº 003/2023**

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA nº 003/2023 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 008 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, em razão do poder de autotutela e da regulamentação de ofício que competem a esta comissão, por ocasião do Relatório Preliminar de Inspeção - PI nº 2301130, expedido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco - Gerência de Admissão de Pessoal (GAPE), resolve:

Art. 1º Com relação ao item 5.2.9, onde lê-se:

5.2.9. A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a cada 06 (seis) meses completos, sem arredondamento do período fracionado.

Leia-se:

5.2.9. A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a cada 12 (doze) meses completos, sem arredondamento do período fracionado.

Art. 2º Com relação ao Anexo V, especificamente na tabela de pontuação destinada ao cargo de vigilante, onde lê-se:

**REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE:
VIGILANTE**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	10 pontos a cada 12 meses.	60 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão na administração pública, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	10 pontos a cada 12 meses.	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

Leia-se:

**REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE:
VIGILANTE**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	10 pontos	20 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	10 pontos a cada 12 meses.	80 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100



Art. 3º Com relação ao item 8.6., inserir a alínea ‘n’, que expressa a necessidade de apresentação do seguinte documento:

n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça

Art. 4º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 24 de agosto de 2023

JASON MARINHO
PRESIDENTE DA CCAPSS